



CERTIFICADO Nº 15879 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LAERCIO BERGAMASCO

CNPJ/CPF : 115.365.318-47

Empreendimento : Fazenda Vargem Bonita de Cima - Mat: 46.421;46.422; 46.441; 27.094 e 11.837

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua JOSE VELASCO DE OLIVEIRA número/km 420 Bairro ALVORADA 1 CEP 38170-000 Perdizes - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

João Pinheiro (LAT) -17.318, (LONG) -45.9232

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 15879/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código | Descrição | Parâmetro | Qtde | Unidade |
|-----------|--|------------------|------|---------|
| G-01-01-5 | Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) | Área útil | 161 | ha |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil | 945 | ha |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovíños e caprinos, em regime extensivo | Área de pastagem | 647 | ha |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 30/01/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 30/01/2026 09:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 15879 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portarias de outorga nº 1701724/2024; 1701727/2024; 1701729/2024;
1701863/2024.

Processos nº 2090.01.0008849/2023-56 e Processo nº
2090.01.0008273/2023-88

Certidão de uso insignificante nº 0465651/2024 e
17.04.0036365.2025

Portaria de outorga coletiva nº 00847/2022



CERTIFICADO Nº 15879 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 15879/2025 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0003770/2025-25. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionante